Decreto n.º 155, de 18 de julho de 2014.

Aprova o projeto de loteamento denominado "Loteamento Arboretum"

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 66, de 17 de janeiro de 2007 - Plano Diretor Participativo de Vinhedo -;

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 79, de 18 de dezembro de 2007, que 'Dispõe sobre a criação de parâmetros para uso e parcelamento de solo urbano';

Considerando as diretrizes provisórias SANEBAVI n.º 017/2013;

Considerando as Diretrizes da SEMAURB n.º 017/2008;

Considerando a Certidão da Secretaria Municipal de Obras n.º 283/2012;

Considerando o Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional e o Termo de Compromisso - GRAPROHAB n.º 002/2014;

Considerando as observações e determinações estabelecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Urbanismo, Obras e da Autarquia SANEBAVI;

Considerando o deferimento do tanto requerido nos autos supracitados e, tendo em vista que o Projeto atendeu tecnicamente as exigências pertinentes da legislação federal, estadual e municipal;

Considerando as disposições contidas nos processos administrativos n.ºs 1035-4/2014 Volumes I a VII, e demais documentos;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo denominado loteamento Residencial Hípica III – Residencial "Arboretum", a ser implantado no imóvel de propriedade de SILURE PARTICIPAÇÕES LTDA", localizado na Rua José Rezende Meirelles, Bairro Santa Cândida, neste Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 723, do Oficial de Registro de Imóveis,Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Vinhedo, Estado de São Paulo, com a área de 337.144,38 m², em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes nos processos administrativos n.ºs 1035-4/2014 Volumes I a VII – observadas às condições deste ato.

Art. 2.º O imóvel está localizado na Zona de Expansão Urbana "2" (ZEU"2"), conforme Lei Complementar Municipal n.º 66, de 17 de janeiro de 2007 – Plano Diretor Participativo de Vinhedo.

Art. 3.º Constituirão encargos do loteador executar, no prazo de 2 (dois) anos, as seguintes obras e serviços:

I - Abertura de ruas com seus grades definidos;

II - Demarcação de lotes e áreas públicas;

III - Sistema completo de abastecimento e distribuição de água potável;

*

IV - Sistema de coleta e escoamento de esgoto;

V - Rede de escoamento de águas pluviais;

VI – Rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública;

VII - Execução de guias e sarjetas e pavimento asfáltico;

VIII - Tratamento dos Passeios;

IX - Arborização;

X - Sinalização viária.

Parágrafo único. A infraestrutura do loteamento deverá ser executada antes de ser iniciada a venda dos lotes, na forma prevista no art. 133, § 3.º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4.º Passarão a integrar o patrimônio público municipal, as áreas destinadas ao Sistema Viário, as Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários), aos Espaços Livres de Uso Público (Áreas Verdes e Sistema de Lazer), identificadas nas plantas e no memorial descritivo, constantes no processo administrativo n.º 1035-4/2014, no total de 184.126,99m², sendo:

I - Sistema Viário: com área de 64.560,86m²;

II – Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): com área de 18.553,44 m².

III – Espaços Livres Uso Público, com total de área de 101.012,69m², assim distribuídos:

a) Áreas Verdes: com área total de 71.283,86m²;

b) Sistema de Lazer: com área total de 29.728,83m².

Art. 5.º Obriga-se o responsável pela urbanização, a outorgar escritura pública de hipoteca dos lotes abaixo relacionados, integrantes do loteamento, perfazendo área total de 19.839,96m², avaliados em R$ 400,00/m² (quatrocentos reais por metro quadrado), com data base – no mês de janeiro de 2014, totalizado R$ 7.935.984,00 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais), oferecidos como garantia de execução das obras e serviços discriminados no art. 3.º deste Decreto e conforme Termo de Compromisso constante no processo administrativo n.º 1035-4/2014 – PMV:

I - lote n.º 02, da Quadra B, com a área total de 776,25m², avaliado em R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais);

II - lote n.º 07, da Quadra B, com a área total de 608,44m², avaliado em R$ 243.376,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais);

III - lote n.º 13, da Quadra B, com a área total de 611,14m², avaliado em R$ 244.456,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

*

IV - lote n.º 03, da Quadra C, com a área total de 607,55m², avaliado em R$ 243.020,00 (duzentos e quarenta e três mil, e vinte reais);

V - lote n.º 05, da Quadra C, com a área total de 600,10m², avaliado em R$ 240.040,00 (duzentos e quarenta mil e quarenta reais);

VI - lote n.º 01, da Quadra D, com a área total de 682,50m², avaliado em R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais);

VII - lote n.º 03, da Quadra D, com a área total de 661,50m², avaliado em R$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais);

VIII - lote n.º 11, da Quadra D, com a área total de 612,99m², avaliado em R$ 245.196,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais);

IX - lote n.º 01, da Quadra E, com a área total de 603,09m², avaliado em R$ 241.236,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais);

X - lote n.º 04, da Quadra E, com a área total de 738,38m², avaliado em R$ 295.352,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais);

XI- lote n.º 06, da Quadra E, com a área total de 715,54m², avaliado em R$ 286.216,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais);

XII - lote n.º 01, da Quadra F, com a área total de 787,86 m², avaliado em R$ 315.144,00 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta e quatro reais);

XIII - lote n.º 08, da Quadra F, com a área total de 600,25m², avaliado em R$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil, e cem reais);

XIV - lote n.º 14, da Quadra F, com a área total de 600,25m², avaliado em R$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil, e cem reais);

XV - lote n.º 01, da Quadra G, com a área total de 630,25m², avaliado em R$ 252.100,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais);

XVI - lote n.º 03, da Quadra G, com a área total de 644,13m², avaliado em R$ 257.652,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);

XVII - lote n.º 09, da Quadra G, com a área total de 602,00m², avaliado em R$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais);

XVIII - lote n.º 02, da Quadra H, com a área total de 600,25m², avaliado em R$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais);

XIX - lote n.º 08, da Quadra H, com a área total de 600,25 m², avaliado em R$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais);

XX - lote n.º 10, da Quadra H, com a área total de 600,25m², avaliado em R$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais);

*

XXI - lote n.º 02, da Quadra I, com a área total de 609,39m², avaliado em R$ 243.756,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais);

XXII - lote n.º 05, da Quadra I, com a área total de 609,39m², avaliado em R$ 243.756,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais);

XXIII- lote n.º 11, da Quadra I, com a área total de 617,36m², avaliado em R$ 246.944,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais);

XXIV - lote n.º 01, da Quadra J, com a área total de 662,44m², avaliado em R$ 264.976,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais);

XXV - lote n.º 06, da Quadra J, com a área total de 605,71m², avaliado em R$ 242.284,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais);

XXVI - lote n.º 04, da Quadra K, com a área total de 645,75m², avaliado em R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais);

XXVII - lote n.º 13, da Quadra L, com a área total de 605,55m², avaliado em R$ 242.220,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais);

XXVIII - lote n.º 16, da Quadra M, com a área total de 602,00m², avaliado em R$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais);

XXIX - lote n.º08, da Quadra N, com a área total de 797,51m², avaliado em R$ 319.004,00 (trezentos e dezenove mil e quatro reais);

XXX - lote n.º 09 da Quadra N, com a área total de 601,50m², avaliado em R$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil, e seiscentos reais);

XXXI - lote n.º02, da Quadra O, com a área total de 600,39m², avaliado em R$ 240.156,00 (duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais).

Parágrafo único. O loteador deverá proceder ao registro imobiliário da urbanização no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal

*

Augusto Vitório Braccialli
Secretária Municipal de Obras

Silvia C. P. Bontempi Ferreira
Secretária Municipal de
Negócios Jurídicos

Eliazar Ceccon
Secretário Interino de
Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Departamento de Expediente

*